



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2408/2011

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Igreja Evangélica Tabernáculo de Iúna, mediante concessão de uso, as dependências da Escola Dr. Nagem Abikahir, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2012, para a realização do ENJUMITAB – Encontro de Juventude do Ministério Tabernáculo, pela Igreja Evangélica Tabernáculo de Iúna/ES.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão com a cessionária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (22/12/2011).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna